

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público nº 006/2025/SMS-FMS

SOLICITANTE: INSTITUTO TRANSFORMAR RN (ITRN)

ASSUNTO: Definição dos Objetivos Gerais e Específicos da Parceria

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Chamamento Público, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao item 2.1 do Edital, vem, tempestivamente, prestar os devidos esclarecimentos acerca do questionamento protocolado pelo **INSTITUTO TRANSFORMAR RN**, referente à suposta ausência de explicitação dos objetivos gerais e específicos no instrumento convocatório.

1. DO QUESTIONAMENTO

A Organização da Sociedade Civil (OSC) solicitante alega que "*não constam de forma explícita os objetivos gerais e específicos da parceria*", requerendo esclarecimentos ou retificação do Edital para viabilizar a elaboração do Plano de Trabalho.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

Após minuciosa análise do Edital e de seus Anexos, cumpre esclarecer que o instrumento convocatório atende integralmente aos requisitos do art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.019/2014. A definição dos objetivos, embora não segregada em um tópico isolado com a nomenclatura "Objetivos Gerais e Específicos" no corpo principal, encontra-se plenamente delineada através da conjugação das cláusulas do **Objeto**, da **Justificativa** e, sobretudo, das **Metas** constantes no **Termo de Referência (Anexo I)**.

Para fins de correta interpretação e preenchimento do Plano de Trabalho, a OSC deverá observar a seguinte correlação lógica extraída do Edital:

A. Do Objetivo Geral

O Objetivo Geral da parceria corresponde à finalidade pública macro que a Administração pretende alcançar. No Edital em epígrafe, este objetivo está cristalinamente definido no **Item 1.2 do Edital** e no **Item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I)**:

"O presente Termo de Referência tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil [...] visando a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Município de Acari/RN [...]".

"O objetivo principal da parceria é fortalecer as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde [...] para que a mesma possa garantir os serviços essenciais de saúde que a população necessita, com qualidade e de forma igualitária."

Portanto, o **Objetivo Geral** é: **Operacionalizar, executar e gerir de forma compartilhada os serviços de saúde na Atenção Básica, Pronto Atendimento e apoio à Secretaria, garantindo a continuidade e qualidade assistencial.**

B. Dos Objetivos Específicos

Os Objetivos Específicos correspondem ao desdobramento operacional necessário para atingir o objetivo geral. Na sistemática do MROSC e deste Edital, os objetivos específicos são materializados através das **METAS** quantitativas e qualitativas descritas no **Item 2 do Termo de Referência (Anexo I)**.

Ao elaborar o Plano de Trabalho, a OSC deve converter as metas estipuladas pela Administração em objetivos específicos de sua proposta. São exemplos claros de objetivos específicos extraídos do Edital:

- Realizar anualmente 22.000 consultas médicas;
- Executar 16.659 procedimentos de saúde bucal;
- Manter equipe multiprofissional composta por médicos, enfermeiros, técnicos e demais especialistas conforme quadro do item 2.2;
- Garantir a manutenção da assistência farmacêutica e ações estratégicas em saúde.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão esclarece que:

1. **Não há omissão no Edital.** As informações requeridas para a elaboração do Plano de Trabalho encontram-se descritas nos itens referentes ao **Objeto, Justificativa e Metas a serem Atingidas** do Termo de Referência (Anexo I).
2. **Orientação para Preenchimento:** No preenchimento do **Anexo II - Modelo do Plano de Trabalho**, a OSC proponente deve:
 - a) No campo **Objetivo Geral**: Transcrever ou parafrasear a finalidade descrita no item 1.2 do Edital e 1.1 do Termo de Referência.
 - b) No campo **Objetivos Específicos**: Detalhar como sua organização pretende alcançar as Metas estabelecidas no Item 2 do Termo de Referência (ex: "Contratar e gerir equipe médica para realização de 22.000 consultas"; "Implementar processos de trabalho para garantir 1.200 atendimentos domiciliares").

Portanto, **não se faz necessária a retificação do Edital**, uma vez que os elementos indispensáveis para a formulação das propostas estão presentes, preservando-se a isonomia e a competitividade do certame.

Atenciosamente,

Acari (RN), 09 de dezembro de 2025.

KAIO DAKSON DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.